
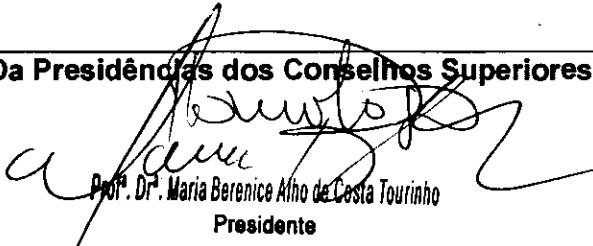
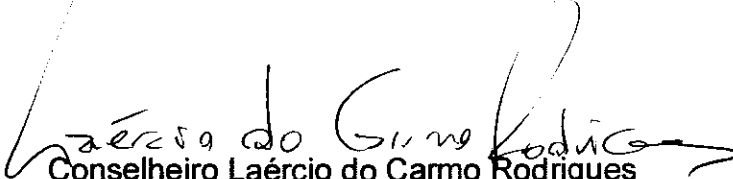



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000889/2013-36</p>	 Prof. Dr. Maria Berenice Aho de Costa Tourinho Presidente  Em 17/06/13
<p>Parecer: 1350/CPE</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão "A Gestão Participativa das práticas educativas ambientais: Monitoramento das águas dos Bairros carentes de Guajará-Mirim/RO"</p>	
<p><b>Interessado:</b> George Queiroga Estrela – Diretoria do <i>Campus</i> de Guajará-Mirim</p>	
<p><b>Relator:</b> Cons. Orestes Zivieri Neto</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 68ª sessão ordinária, em 06 de junho de 2013, a Câmara acompanha parecer 1349/CPE cujo relator é favorável ao Projeto de Extensão.

  
Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues  
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.000889/2013-36</p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p>Parecer:1350/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão "A Gestão Participativa das práticas educativas ambientais: Monitoramento das águas dos Bairros carentes de Guajará-Mirim/RO"</p>	
<p><b>Interessado:</b> George Queiroga Estrela – Diretoria do <i>Campus</i> de Guajará-Mirim</p>	
<p><b>Relator:</b> Cons. Orestes Zivieri Neto</p>	

## I – RELATÓRIO:

O Processo 23118.000889/2013-36 inicia-se com o Formulário Síntese da Proposta do Edital do PROEST 2014, com Parte I – Identificação. Das folhas 02 a 13 o Formulário de Cadastro de Programa de Extensão com o projeto proposto em frente e verso, intitulado de "A Gestão Participativa das práticas educativas ambientais: Monitoramento das águas dos Bairros carentes de Guajará-Mirim/RO", de coordenação de George Queiroga Estrela, docente da UNIR- Campus de Guajará-Mirim.

O projeto em questão tem como propósito o desenvolvimento da gestão participativa no monitoramento da água dos poços das comunidades carentes dos bairros guajaramirenses.

Em sua metodologia apresenta uma carga horária de 5526 horas em que prevê a realização de encontros semanais (aulas e oficinas), preparação do material didático, a produção do manual de cuidados no uso de água e a coleta e análise da água de poços dos bairros carentes de Guajará-Mirim. Envolve a participação de 16 estudantes extensionistas dos cursos de: Administração, Pedagogia e Gestão Ambiental. Dos 16 estudantes, 08 terão dedicação de 12 horas por semana, por um período de 10 meses e ainda conta com a participação de 04 professores e dois técnicos administrativos.

O projeto aprovado apresenta o plano de trabalho para cada bolsista e conta com recursos no valor de R\$ 49.398,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais).

Na sequência, na folha 13 apresenta-se a Declaração de Aprovação de Proposta – PROEXT 2014, assinada pelo Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis. Nas folhas 14 e 15, respectivamente, o Termo de Compromisso assinado pela Reitora, e o Termo de Intenção de Parceria, assinado entre o coordenador do projeto e o prefeito municipal de Guajará-Mirim.

Em seguida apensa-se a Ata do Conselho de Departamento com o referido deferimento e aprovação do projeto do professor interessado (fls.16 e 17).

Nas folhas 18 a 22 anexa-se a Ata do Conselho de Campus com a devida apreciação e aprovação do projeto supracitado. Ao verso da folha 22, de forma manuscrita o Diretor Pró-Tempore encaminha a SECONS para as providências cabíveis.

A SECONS, por sua vez despacha para a Presidência da CPE, que abaixo da folha de despacho encaminha-o para esse conselheiro que recebe o processo por via malote no dia 28/04/2013.

## II - ANÁLISE:

O projeto bem como todo o seu processo de tramitação esta de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009 e seu encaminhamento a essa Câmara se dá em razão do entendimento do seu Art. 6º em seu parágrafo 2º que assim trata:

§ 2º As propostas de Ação de Extensão com carga horária igual ou inferior a 40 horas prescindem da avaliação da Câmara de Pesquisa e Extensão, sendo registradas pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA).

Logo, levando em conta a Declaração de Aprovação de Proposta – PROEXT 2014, assinada pelo Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis aprecia-se nesse processo, o atendimento a regulamentação (Resolução 226/CONSEA/ 2012) e,

consequentemente, a sua institucionalização e autorização de certificação pela PROCEA, mesmo com a carga horária superior a permitida pela Pró-Reitoria, motivo inclusive do envio do Processo para essa Câmara.

### III – PARECER

Visto que foi tramitado dentro dos parâmetros exigidos, e dado à relevância da proposta do projeto de extensão, sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização e certificação pela PROCEA.



**Conselheiro Orestes Zivieri Neto**  
**Relator**